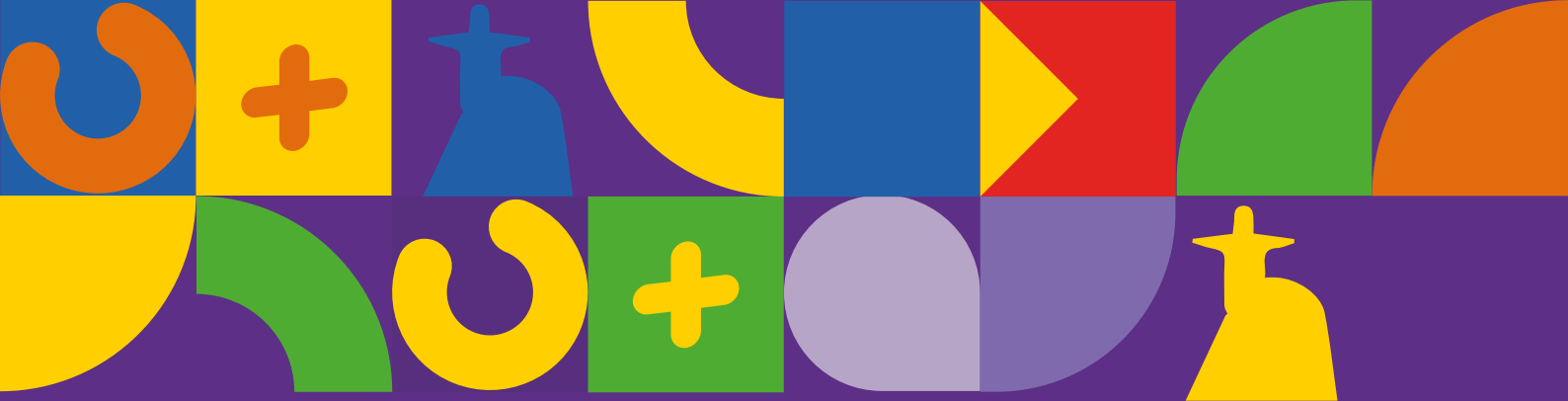




Guia de Orientação para a Organização das Conferências Municipais de Políticas para as Mulheres no estado do Rio de Janeiro





UMA JORNADA COLETIVA PELA **EQUIDADE**



O ano de 2025 marca um novo capítulo no compromisso do Estado do Rio de Janeiro com a promoção de políticas públicas voltadas para as mulheres. Em um cenário de avanço, damos início às Conferências Municipais de Políticas para as Mulheres, um processo fundamental para garantir a escuta qualificada, o diálogo democrático e a mobilização da sociedade civil em sua pluralidade.

Essas conferências, realizadas em parceria com os Conselhos Municipais dos Direitos das Mulheres e organizadas pelos órgãos da administração pública local, são parte estruturante da preparação para a 5ª Conferência Estadual e, posteriormente, para a 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres. Espaços legítimos de construção de diretrizes, prioridades e estratégias que reflitam a realidade de cada território.

A etapa estadual será o momento de consolidar as propostas levantadas em cada município e traduzir, em políticas públicas efetivas, os anseios coletivos por mais igualdade, segurança e justiça social para as mulheres.

Esse movimento democrático tem como um dos seus pilares o fortalecimento institucional dos Organismos de Políticas para as Mulheres (OPMs). Entre 2023 e 2025, o Estado do Rio de Janeiro registrou crescimento na estruturação de Organismos de Políticas para as Mulheres (OPMs). Eram 36 OPMs, dos quais 9 estavam formalizados como Secretarias Municipais da Mulher. Em 2024, esse número subiu para 40 OPMs, sendo 16 com status de secretaria. Hoje, são 47 OPMs no estado, com 25 municípios que consolidaram Secretarias da Mulher na estrutura administrativa.

Esses dados demonstram o resultado da articulação entre o poder público e os movimentos sociais, e reforçam a importância de institucionalizar a política para as mulheres em nível local. Vivemos um momento histórico de debates entre sociedade e poder público, que enriquecem e impulsionam avanços nas políticas públicas de proteção, acolhimento e promoção de autonomias.

Seguimos firmes nessa caminhada, com responsabilidade e esperança. Meu desejo é que cada conferência seja um espaço de transformação.

Heloisa Aguiar

Secretária de Estado da Mulher do Rio de Janeiro
Presidente do CEDIM-RJ



As Conferências Municipais de Políticas para as Mulheres são espaços de debate e participação das mulheres na construção de políticas públicas. Elas são organizadas por órgãos e instituições da administração pública municipal com a participação dos Conselhos Municipais dos Direitos das Mulheres.

Esse material contém um passo a passo para a organização das conferências municipais e é direcionado às representantes, gestoras e membras das comissões organizadoras.

Antes de começar, leia o Regimento e o Texto-base da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres e o Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual de Políticas para Mulheres do Rio de Janeiro.

QUEM CONVOCA?

As Conferências Municipais são convocadas pelo Poder Executivo municipal por meio de Atos Normativos publicados em um canal de divulgação oficial e ou veículo de divulgação local. Os Conselhos dos Direitos das Mulheres devem participar ativamente da organização, mobilização, encaminhamentos e monitoramento das deliberações das conferências.

QUEM FINANCIA?

A realização das conferências é de responsabilidade dos municípios. A Comissão Organizadora deve orçar as despesas necessárias para o custeio de: alimentação, material de apoio, aluguel de espaço, transporte, registro audiovisual, entre outros.

Os Conselhos dos Direitos das Mulheres devem divulgar amplamente a realização das conferências e incentivar a realização de conferências livres e mobilizações públicas em defesa dos direitos das mulheres.



COMO PLANEJAR?

Se você já leu os documentos de referência, o primeiro passo é articular a rede para ampla participação e apoio logístico.

¹ O Regimento é um documento que descreve os objetivos das Conferências Nacional e Estadual de Políticas para Mulheres, o temário, os prazos e a metodologia adotada.

² O Texto-base reúne informações técnicas, conceituais e políticas sobre os principais temas que estruturam o debate nacional em torno das políticas públicas para as mulheres. É o documento orientador para reflexões, diagnósticos e formulação de propostas em âmbito local, estadual e nacional.

A política para as mulheres é transversal, e a Conferência deve envolver representantes das várias políticas setoriais: saúde, educação, assistência social, cultura, habitação, trabalho, segurança, entre outras. Convide os CRAS, CREAS, Unidades Básicas de Saúde, programas de moradia, políticas urbanas e rurais.

Constitua uma Comissão Organizadora plural, representativa e comprometida, com integrantes do Conselho dos Direitos das Mulheres, representantes do poder público e da sociedade civil.

A Comissão Organizadora deve elaborar um Regimento Interno contendo as regras de funcionamento da conferência. Ele deve ser aprovado no início do evento.

COMO CONVOCAR?

O ato de convocação da conferência pode ser uma portaria, resolução ou ofício publicado no Diário Oficial do município ou em jornal de grande circulação. É um documento simples, que precisa conter informações básicas sobre a realização da



Conferência Municipal como a data, local, tema, composição da comissão organizadora e demais informações que considerem importantes.

A convocação deve ser comunicada às Comissões Organizadoras Estadual e a Nacional, mediante envio da cópia do ato normativo, a composição e contatos da Comissão Organizadora Municipal. Sempre mantenha contato com a Comissão Organizadora Estadual. Ela definirá regras próprias de sistematização dos relatórios, eleição de representantes, dentre outras.

Observe os prazos! As conferências municipais devem ser realizadas entre os dias 28 de abril e 28 de julho de 2025. Recomenda-se que a convocação seja realizada com antecedência de pelo menos 10 dias úteis.

QUEM PODE PARTICIPAR?

Mulheres maiores de 18 anos.

Atenção! As mulheres podem participar amplamente das conferências livres, municipais, estaduais/distrital e da conferência nacional. Contudo, cada participante só poderá ser eleita como representante (titular ou suplente) em uma única conferência. Essa orientação visa garantir a diversidade na representação, assegurar o equilíbrio entre os territórios e fortalecer o caráter democrático do processo conferencial.

COMO GARANTIR A PARTICIPAÇÃO AMPLA, DIVERSA E INCLUSIVA DE MULHERES?

Recomenda-se que pelo menos 50% das representantes — tanto do poder público quanto da sociedade civil — sejam mulheres negras.



Recomenda-se a reserva de representação de mulheres historicamente invisibilizadas, tais como jovens, idosas, com deficiência, lésbicas, bissexuais, transexuais, transgêneras e travestis (LBT), de segmentos rurais, indígenas, originárias de povos e comunidades tradicionais, dentre outras.

A conferência deve dispor de estrutura de cuidado para viabilizar a participação de mulheres com crianças dependentes nas atividades conferenciais (deslocamento, hospedagem, alimentação e recreação infantil), conforme dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A mobilização e divulgação são essenciais para garantir diversidade e representatividade da conferência municipal. Utilize os canais institucionais e as mídias mais acessadas pelas participantes (ex: rádio comunitária, grupos de WhatsApp, e-mail institucional, redes sociais, cartazes e panfletos físicos). A organização da conferência deve impulsionar a ampla participação dos movimentos feministas e de mulheres, dos diversos movimentos sociais, do conselho dos direitos da mulher e demais representações da sociedade civil.

COMO INSCREVER?

A Conferência Municipal deve ser inscrita na Plataforma Brasil Participativo. É um formulário virtual simples e rápido. Antes de realizar a inscrição, a Comissão Organizadora deverá dispor das seguintes informações:

1. Abrangência da Conferência: indicar se é municipal ou regional;
2. Formato do evento: presencial, virtual ou híbrido (presencial + virtual);
3. Data de realização: (dia, mês e ano). Atenção, a data limite é 28 de julho de 2025.
4. Local do evento: endereço completo (para eventos presenciais) e link para site



ou rede social (para eventos virtuais ou híbridos);

5. Equipe organizadora: nome completo, instituição (se houver), RG/CPF, telefone e e-mail de cada integrante da organização.
6. Responsável pelo preenchimento: nome, cargo (se houver), instituição, RG/CPF, telefone e e-mail.
7. Público e número previsto de participantes: perfil das participantes e estimativa de presença.
8. Programação: enviar uma versão resumida da programação da conferência.
9. Estratégias de divulgação: informar os canais de comunicação, como redes sociais, site ou outro meio de mobilização.

POSSO OPTAR PELA CONFERÊNCIA REGIONAL?

Se o município tiver dificuldades para realizar a conferência isoladamente, pode se articular com municípios vizinhos e organizar uma Conferência Regional. Nessa modalidade, é fundamental garantir a participação equitativa de todos os territórios envolvidos. Os seguintes pontos devem ser observados:

1. Decreto de convocação: Cada um dos municípios participantes deve publicar seu próprio decreto de convocação, formalizando a adesão à Conferência Regional e informando local, data e composição da comissão organizadora conjunta.
2. Comissão organizadora: A comissão organizadora da conferência regional deve contar com representação de todos os municípios envolvidos, incluindo a participação da sociedade civil e do poder público de cada localidade.
3. Orçamento e custeio: Os custos da conferência devem ser compartilhados entre os municípios participantes. A divisão pode ser proporcional ao número de participantes ou à capacidade orçamentária de cada município.
4. Critérios para eleição de representantes: A Comissão Organizadora Estadual



definirá os critérios e regras de eleição das representantes nas conferências regionais. Esses critérios devem respeitar o regimento estadual e garantir representatividade territorial e social.

5. **Deslocamento das participantes:** É essencial prever e garantir o transporte das mulheres dos municípios de origem até o local da conferência. O deslocamento não pode representar um obstáculo à participação. Leve em conta trajetos longos, condições de mobilidade, segurança e custos.

O QUE NÃO PODE FALTAR NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL?

1. **Estimativa de participantes:** Calcule o número de mulheres previstas para participação considerando a capacidade do espaço, a mobilização feita e as condições logísticas disponíveis (alimentação, transporte, kits, etc).
2. **Previsão de duração:** O tempo de conferência deve ser suficiente para garantir credenciamento, abertura, rodas de conversa ou debates, deliberação de propostas e eleição de representantes. Ela dura em torno de meio turno a dois dias completos.
3. **Local:** o espaço deve ser acessível, comportar o número de participantes e atender a critérios de segurança, ventilação, conforto e acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.
4. **Ambiente acolhedor e seguro:** O espaço da conferência deve acolher as diversidades e liberdade de expressão para todas as participantes. Para preservar um ambiente democrático e respeitoso, não podem ser tolerados discursos de ódio, racismo, LBT+fobia, misoginia, assédio ou qualquer forma de incitação à violência.
5. **Programação:** A programação do evento deverá ser compartilhada com as participantes e idealmente incorporar atividades culturais e/ou feira de exposições realizadas por mulheres, coletivos e expositoras do próprio



território/localidade (ex. dança, música, teatro, poesia, feira de saberes, artesanato, livros, produtos agroecológicos, entre outros).

6. Credenciamento: Registre dados importantes como nome completo, raça/cor, assinatura e tipo de participação (ex. delegada, convidada, observadora, equipe de apoio, etc.) além de informações adicionais dos perfis das participantes como idade, deficiência, orientação sexual, território de origem, pertencimento a povos e comunidades tradicionais, entre outros marcadores de diversidade das mulheres.
7. Mesa de abertura: A mesa deve contemplar a participação de representações relevantes ao território: prefeita(o), secretárias(os) de políticas para mulheres, lideranças comunitárias, dos conselhos de direitos das mulheres, movimentos de mulheres, parlamentares locais, entre outros.
8. Momento político-pedagógico: Inclua um painel com exposição de falas políticas e pedagógicas sobre o tema central da 5ª CNPM: "Mais Democracia, Mais Igualdade, Mais Conquistas para Todas". Pode ser uma palestra, roda de conversa ou painel com especialistas, lideranças e representantes do movimento de mulheres.
9. Metodologia: Deve contemplar dinâmicas e espaços que propiciem a escuta qualificada, o diálogo e participação ativa das mulheres na construção coletiva de propostas. Rodas de conversa facilitam trocas horizontais; Trabalhos em grupo favorecem a construção colaborativa de propostas; Plenárias temáticas aprofundam temas estratégicos. O importante é assegurar a diversidade das vozes presentes, valorizando experiências territoriais e sociais distintas, o registro das propostas em formatos acessíveis e que reflitam as condições de vida e lutas das mulheres nos territórios e suas principais demandas para as políticas públicas.
10. Plenária final: Nela, as participantes irão aprovar as propostas construídas ao longo da conferência e eleger representantes para a etapa estadual.



A plenária deve ser registrada em ata, com a lista de presença e fichas de inscrição das candidaturas.

Esse processo dará origem à Plataforma das Mulheres, um instrumento político que sistematiza as prioridades apontadas pelas mulheres em todo o país, com o objetivo de fortalecer a democracia, promover igualdade e garantir direitos.

Sobre a eleição de representantes:

- Qualquer participante pode se candidatar, independentemente de ser ou não liderança reconhecida no tema, região ou território;
- A eleição deve observar a diversidade e pluralidade das mulheres, incluindo raça/cor, território, idade, identidade de gênero, orientação sexual, deficiência, entre outros aspectos;
- O número de representantes reservado a cada município será estabelecido no Regimento Interno da respectiva Conferência Estadual ou Distrital, observando os critérios adotados na Conferência Nacional.

TERMINOU A CONFERÊNCIA MUNICIPAL, E AGORA?

A Comissão Organizadora Municipal deve elaborar o relatório final da conferência e encaminhá-lo para a Comissão Organizadora Estadual, com cópia à Comissão Organizadora Nacional da 5ª CNPM por meio da Plataforma Brasil Participativo, em até 15 dias após sua realização.

O Relatório deve conter:

- Dados gerais (data, local, número de participantes);



- Propostas debatidas e aprovadas (até três);
- Lista de presença;
- Dados das representantes eleitas e das suplentes (nome completo, instituição - se houver, RG/CPF, telefone e e-mail);
- Ata da conferência;
- Registros visuais (fotos);
- Informações sobre atividades culturais, parcerias, materiais utilizados.

Articule sua delegação para a Conferência Estadual: realize uma conversa prévia, repasse as orientações necessárias e garanta o deslocamento seguro da sua delegação da cidade de origem até a cidade onde ocorrerá a etapa estadual.

Checklist para a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de acordo com as orientações do Ministério da Mulheres.

ANTES DA CONFERÊNCIA

- ☐ Ler o Regimento Interno da 5ª CNPM e o Texto-base da Conferência
 - ☐ Definir o formato da conferência: presencial, virtual ou híbrido
 - ☐ Escolher data, horário e local
 - ☐ Elaborar o ato de convocação da conferência (portaria, decreto ou ofício)
 - ☐ Publicar o ato no Diário Oficial ou jornal de grande circulação
 - ☐ Preencher o cadastro da conferência na Plataforma Brasil Participativo
 - ☐ Acompanhar a confirmação da inscrição na Plataforma
 - ☐ Formar a Comissão Organizadora Municipal com representantes do poder público e da sociedade civil
 - ☐ Enviar à Comissão Estadual e Nacional o ato de convocação e a composição da comissão organizadora
 - ☐ Elaborar a programação detalhada da conferência
- Planejar o orçamento necessário (infraestrutura, transporte, alimentação, materiais etc.)



- ☐ Articular apoio com outras secretarias e áreas transversais (educação, saúde, assistência, cultura etc.)
- ☐ Definir equipe de apoio e distribuir tarefas entre os membros da comissão
 - Garantir acessibilidade no evento
- ☐ Planejar a divulgação acessível e ampla (cartazes, rádios, redes sociais, WhatsApp, carro de som)
- ☐ Preparar materiais de apoio (lista de presença, fichas, papel, canetas, crachás, lanches, água etc.)
- ☐ Informar previamente as participantes sobre as regras para candidatura e eleição de representantes
- ☐ Adaptar e aprovar o Regimento Interno Local da conferência

DURANTE A CONFERÊNCIA

- ☐ Realizar o credenciamento das participantes
- ☐ Distribuir materiais (crachás, canetas, programação etc.)
- ☐ Conduzir a abertura institucional da conferência
- ☐ Garantir momento político-pedagógico com exposição sobre o tema: "Mais Democracia, Mais Igualdade, Mais Conquistas para Todas"
- ☐ Facilitar o debate e escuta qualificada das participantes
- ☐ Assegurar espaço para fala de todas, com diversidade de vozes e respeito
- ☐ Coordenar as atividades previstas na programação (rodas de conversa, grupos, painéis etc.)
- ☐ Sistematizar as propostas discutidas durante o evento
- ☐ Conduzir a plenária final para aprovação das propostas e moções (se houver)
- ☐ Realizar a eleição das representantes para a etapa estadual
- ☐ Garantir o registro da eleição: candidatas, número de votos e resultado final
- ☐ Preencher corretamente a lista de presença com nome completo, CPF, raça/cor, data de nascimento e assinatura



- ☐ Redigir a ata da conferência com resumo dos debates, propostas aprovadas e dados da eleição
- ☐ Registrar o evento com fotos e/ou vídeos (com autorização das participantes)

APÓS A CONFERÊNCIA

- ☐ Preencher o formulário de envio na Plataforma Brasil Participativo em até 15 dias após o evento.
- ☐ Anexar os seguintes documentos no envio:
 - Lista de presença;
 - Ata da conferência;
 - Relatório da conferência (temas debatidos, propostas, número de participantes);
 - Dados da(s) representante(s) e suplente(s) eleita(s);
 - Registro visual (3 a 5 fotos nítidas ou vídeos curtos);
- ☐ Arquivar uma cópia do relatório e ata na secretaria local e/ou conselho municipal de direitos das mulheres
- ☐ Confirmar com a Comissão Estadual o recebimento da documentação

Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Rio de Janeiro

Criado em 1987, o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM/RJ) foi um dos primeiros conselhos de direitos da mulher do país, como resultado das lutas e reivindicações dos movimentos feministas e de mulheres no Estado do Rio de Janeiro.

Atuais Conselheiras:

Heloisa Helena de Alencar Aguiar
Aline Inglez de Souza Dias
Teresa Sales Marques
Renata do Amaral Barreto
Roberta Maria de Oliveira Silva Lannes Sam
Halene Cristina Dias de Armada e Silva
Claudia Maria Alves Cunha
Gianni Machado do Nascimento da Silva



Amanda Joyce Bastos Alves
Rosângela Fernandes de Castro
Maria Regina Fontes
Ana Lucia Barbosa Santos
Bárbara Carla da Mata Ewers
Liliana Graciano
Edna Ferreira Calheiros Saraiva
Sheila Moreira
Katia Lucimar Rocha Branco Lopes
Raimunda Leone de Jesus
Odisséia Pinto de Carvalho
Fernanda Capollout Ruas
Maria de Fátima Santos Souza
Leila Maria de Moraes Silva
Andrea da Silva Correa
Rosilene Torquato de Oliveira
Maria Dolores de Lima e Silva
Samira Reis Marques da Silva
Viviane Almeida da Silva
Angela Maria Mesquita Fontes
Louise Lima Storm Rocha
Fátima Maria dos Santos
Victória do Livramento
Alessandra Moreira dos Santos
Elizabeth Pena Nunes
Elza Silva dos Santos Serra
Rosilene Rodrigues Gonçalves Leite
Fabiana Santos da Silva
Neide Jane Prado de Carvalho
Maria do Espirito Santo Tavares dos Santos
Juçara Portugal Santiago
Vânia Jussara da Cruz Bretas Vilarinho



A Secretaria de Estado da Mulher do Rio de Janeiro agradece a participação e o empenho de cada gestora dos 92 municípios fluminenses. Reafirmamos nosso compromisso em oferecer apoio técnico e institucional necessário para a realização de conferências municipais de excelência, e para o fortalecimento contínuo das políticas públicas voltadas às mulheres em todo o estado.

Seguimos à disposição para esclarecer dúvidas e colaborar em cada etapa desse processo coletivo.

conferencia2025@mulher.rj.gov.br

**Acesse Regulamentos
do Ministério das Mulheres
no QR Code ao lado**



5ª CEPMRJ
Conferência Estadual de Políticas
para as Mulheres do Rio de Janeiro
MAIS DEMOCRACIA, MAIS IGUALDADE, MAIS CONQUISTAS PARA TODAS